

Id:10EF2174AA88FA47


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 022/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva Grêmio Atlético Serra da Capivara e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Desportiva Grêmio Atlético Serra da Capivara**, fundada em 12 de maio de 2021, inscrita na data de 25/03/2023, na Receita Federal com o CNPJ sob o nº 45.984.260/0001-87.

Art. 2º As normas de funcionamento da Associação, serão baseadas no seu Estatuto, já aprovado e registrado em Cartório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria de autoria do VEREADOR PAULO JEOVANE DE SOUSA SANTOS. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

End.: Rodovia Juscelino Kubitschek - BR-020, Primavera - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
 Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Id:0F8BDBFC4CFEFA48


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 023/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá-se nome ao Posto de Saúde localizado no Bairro Cohab Junco, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Raimunda Maria de Jesus** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Dá-se nome de um Posto de Saúde localizado no Bairro Cohab Junco, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Raimunda Maria de Jesus**.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do VEREADOR LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

End.: Rodovia Juscelino Kubitschek - BR-020, Primavera - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
 Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Id:0E289683EF74FA49


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 024/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá-se nome a uma Rua no Bairro Galo Branco, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, denominada de **Rua João Ribeiro Sobrinho**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Dá-se nome a uma Rua no Bairro Galo Branco, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, denominada de **Rua João Ribeiro Sobrinho**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Rua Raimundo Augusto de Carvalho;
 Ao Sul: com a Rua Manoel de Castro Ribeiro;
 A Oeste: com a Residência do Sr. Natalino;
 A Leste: com a Residência do Sr. Leonardo (pedreiro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do VEREADOR LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

End.: Rodovia Juscelino Kubitschek - BR-020, Primavera - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
 Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Id:05D4F5B1BE38FCA6


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 048/2022 São Raimundo Nonato/PI, 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO QUE CONDUZIRÁ A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, JUNTO AOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão de Seleção, referente à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), composta por membros da Administração Pública Municipal e representantes da Sociedade Civil, em âmbito municipal, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro representante do poder público, para

BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, Bairro Primavera
 São Raimundo Nonato/PI
 CEP: 64770-000

(Continua na próxima página)